

=LEI Nº 2.336, DE 06 DE MAIO DE 2004=

"Dispõe sobre a criação de cargo que especifica e dá outras providências".

**PAULO ROBERTO FIATIKOSKI**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Cria no Quadro de cargos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Morro Agudo (anexo I, da Lei nº 1.638/92), os cargos abaixo relacionados:

| ÓRGÃO/SETOR                                | QUANT | REF. | CHS | PROVIMENTO | REQUISITO                             |
|--------------------------------------------|-------|------|-----|------------|---------------------------------------|
| <b>SETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b> |       |      |     |            |                                       |
| Chefe da Fiscalização de Tributos          | 01    | 95   | 40  | Efetivo    | 2º Grau e conhecimento em informática |

ARTIGO 2º - Eleva a referência de vencimento dos cargos abaixo descrito:

| CARGO               | REF. ATUAL | REF. ELEVADA |
|---------------------|------------|--------------|
| Eletricista de Auto | 43         | 81           |

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 06 DE MAIO DE 2004.

**PAULO ROBERTO FIATIKOSKI**  
**-Prefeito Municipal-**

Registrada em livro próprio de nº 23, no anverso da folha 30, em data supra.

**SERGIO LUIZ GALVANI**  
**Coordenador de Administração e Planejamento**